

CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CLEBER SILVA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e a **EMPRESA Cleber Silva dos Santos**, CNPJ sob o nº 30.516294/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Jose Vitor, 153, Povoado do Baixão, Município de Teofilândia/BA, CEP: 48.770-000, representada por **Cleber Silva dos Santos**, CPF/MF nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023 - PJR/Serrinha, protocolado sob o SEI nº 19.09.01128.0031153/2023-60, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição , resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 188/2023-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA oitava DA VIGÊNCIA do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender às Promotorias de Justiça de Teofilândia, situada à Praça Lomanto Júnior, 229, Centro, Teofilândia/BA, CEP: 48.770-000, e Araci, situada à Rua Sete de Setembro, 328, Centro, Araci/BA, CEP: 48.760-000”, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA oitava fica prorrogado por 01 ano (um ano), a contar de 21 de março de 2025 até 20 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Cód. Orçamentária/Gestora | Unidade Orçamentária | Ação (P/A/OE) | Região | Destinação de Recursos | Natureza da Despesa |
|------------------------------|-------------------------|------------------|--------|------------------------------|------------------------|
| 40.101/0047 | | 4058 | 5600 | 100 | 33.90.39.000 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, de 2025.

Cleber Silva dos Santos
Proprietário/Prestador

Ministério P\xfablico do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Marques Pinho Coutinho** - Assistente de Gestão II, em 18/03/2025, às 11:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER SILVA SANTOS** - Usuário Externo, em 18/03/2025, às 11:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/03/2025, às 11:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1456926** e o código CRC **501FD1A4**.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

| NOME | LOTAÇÃO | VIGÊNCIA DO TERMO | DESLIGAMENTO |
|---------------------------------------|--|-------------------------|--------------|
| Kamila Maia Nogueira | Ilhéus - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente | 04/04/2024 – 03/04/2025 | 04/06/2025 |
| Juliana Pereira dos Santos Graia Aras | Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal | 10/03/2025 – 09/03/2026 | 11/03/2025 |
| Lívia Santos Assunção | Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça | 10/03/2025 – 09/03/2026 | 11/03/2025 |

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o apurado nos autos do procedimento protocolizado sob SEI nº 19.09.48224.0035069/2024-90, acolhe manifestação da Assessoria Jurídica pelos fundamentos expostos Parecer nº 021/2025, relativo a Sindicância, consoante Portaria nº 70/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 12/11/2024,e decide pela ABSOLVIÇÃO com o consequente arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de março de 2025.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTRARIA Nº 133/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0030032/2024-43, RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04/02/2025, o prazo do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado através da Portaria nº 463/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 08/10/2024, convalidando os atos já praticados até a presente data.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA Nº 134/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0025485/2024-30, RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12/02/2025, o prazo do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado através da Portaria nº 393/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 12/09/2024, convalidando os atos já praticados até a presente data.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 188/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01128.0000419/2025-68. Parecer jurídico: 183/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Cleber Silva dos Santos , CNPJ sob o nº 30.516294/0001-70. Objeto contratual: a prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Teofilândia. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2025 até 20 de março de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0047 - Ação (P/A/OE) 4058 - Região 5600 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.